

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 21/05/2025

ATA N.º 16



**Presidiu** o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores** João Carlos Camões Roma Balsante  
Paulo Jorge da Silva Gonçalves  
Fernanda Manuela Brites Romão  
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

**Secretariou a Reunião** Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

**No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.40 horas.** -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente propôs a introdução de seis novos pontos na ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

**ORDEM DO DIA**

1. Informações.
2. Alterações orçamentais permutativas para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de atas.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Aprovação da minuta do Protocolo de cedência permanente de bens culturais.
7. Abate de equipamento.
8. Atribuição de incentivo à natalidade.
9. Atribuição de Cartões Sociais do Munícipe Idoso.
10. Atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria.
11. Alteração à Constituição de Fundos de Maneio para 2025.
12. Criação de Unidades Orgânicas Flexíveis e Equipas Multidisciplinares.
13. Abertura de Procedimento para Recrutamento por recurso à Mobilidade na Categoria entre Órgãos, de 1 (um) posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior (Jurista).

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 21/05/2025

### ATA N.º 16



14. Aprovação do projeto de execução -Projeto para deslocalização do PTD ADL 0191- Alandroal.
15. Plano de trabalhos ajustado da empreitada “Construção da Loja do Cidadão do Alandroal”.
16. Processo de obras n.º 28/24 - EDIFIC.
17. Processo de obras n.º 6/25 – LEGALIZAÇÃO.
18. Processo de obras n.º 04/25 – LEGALIZAÇÃO.
19. Processo de obras n.º 06/23 – LEGALIZAÇÃO.

### 1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente informou que do dia 8 ao dia 12 de maio participou numa missão à Expo Osaka 2025, no Japão, em representação da ADRAL, que, com a CCDR Alentejo, a Turismo do Alentejo, a Universidade de Évora, a Associação Évora 2027, ICEP Global Parques e ICEP Portugal organizaram uma representação do Alentejo neste evento que foi muito divulgada nas notícias. Teve ainda a presença do António Zambujo, um grupo de cantadores da Aldeia Nova de S. Bento e outros momentos de promoção da cultura do Alentejo. Houve um momento de apresentação do projeto Capital Europeia da Cultura Évora 27 por parte da Dra. Maria do Céu Ramos, um momento de apresentação das potencialidades da Universidade de Évora e das ligações ao Japão pela Reitora da Universidade de Évora, houve ainda uma exposição sobre o património imaterial do Alentejo, em particular o Cante, os Bonecos de Estremoz e a Arte Chocalheira e um momento para relembrar uma relação antiga entre o Japão e o Alentejo através da embaixada que no século XVI visitou o Alentejo, em particular Vila Viçosa, e esteve presente o Dr. Tiago Salgueiro, Vice-Presidente da Câmara de Vila Viçosa, que escreveu um livro sobre isso. Houve recentemente um intercâmbio entre a Cultura do Alentejo e o governo japonês com o financiamento da recuperação de um órgão da Sé de Évora, oferecido pelos japoneses há alguns séculos e que foi restaurado. Realizou-se um concerto em Évora que evocou essa inauguração e uma palestra no Japão pelo responsável desta recuperação. -----

O Pavilhão de Portugal tem sido dos mais visitados, os japoneses têm muita curiosidade e muito respeito pela cultura portuguesa e estabeleceram-se várias parcerias. A missão, além da componente na Expo Osaka teve ainda outra componente em Tóquio, junto da Embaixada, mais ligada à promoção da atividade comercial e estabeleceram-se alguns protocolos. O Turismo do Alentejo está a estabelecer ligações para trazer mais turistas, portanto foi bastante proveitoso para todo o projeto. -----

De referir ainda que esta participação não trouxe qualquer tipo de despesa ao Município. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 21/05/2025

ATA N.º 16



Continuou por informar que no dia 19 houve uma reunião no âmbito do projeto AGROPYME, que funciona a nível europeu e que pretende ajudar as pequenas e médias empresas a entrar na era da digitalização para promoção dos seus produtos. O projeto prevê que todas as empresas do concelho possam aceder a uma plataforma gratuita durante um ano e, se depois se considerar vantajoso, terá uma contrapartida. -----

No dia 15 participou na Assembleia Geral da Associação Évora 27 e ontem, dia 20 no Conselho Intermunicipal da CIMAC. -----

Aproveitou ainda o Sr. Presidente para referir que no próximo domingo se realizará a Festa da Malha da CIMAC no Parque de Feiras do Alandroal. -----

## 2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações da Contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

## 3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação da Contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, aprovar a alteração orçamental permutativa. -----

## 4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 15, de 07.05.2025. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 15, de 07.05.2025. -----

## 5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de apoio financeiro para a pintura do Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio financeiro para a pintura do Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior. ----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 21/05/2025

ATA N.º 16



O Sr. Presidente referiu que se trata da pintura exterior do edifício que se está a degradar e a Associação tem dificuldades financeiras. A proposta é de 31.734,00€. -----

Referiu ainda que há três IPSS no concelho, todas elas com dificuldades e que pretende em cada ano atribuir semelhantes apoios a cada uma delas. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de apoio da Confraria Gastronómica do Alentejo para o almoço - Cabido da Primavera. -----

O Sr. Presidente explicou que terá lugar o Cabido de Primavera da Confraria Gastronómica do Alentejo, que reúne pessoas ligadas à promoção da gastronomia do Alentejo, desde jornalistas, a chefs, pessoas ligadas à restauração, aos vinhos, etc. Escolheram o Alandroal para fazer este evento e para ajudar à promoção da nossa gastronomia propõe-se um apoio que permita suportar cerca de metade das despesas e que será de 2.600,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio para o almoço - Cabido da Primavera da Confraria Gastronómica do Alentejo. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido do Centro Social e Paroquial de Alandroal para cedência de autocarro para uma visita ao Badoca Park. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência de autocarro para uma visita ao Badoca Parque ao Centro Social e Paroquial de Alandroal. -----

## 6. APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA PERMANENTE DE BENS CULTURAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a minuta do Protocolo de cedência permanente de bens culturais que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, esta é uma proposta de protocolo entre a Câmara Municipal, a ASSIMAGRA – Associação Portuguesa da Indústria dos Recursos Minerais, a EXPERIMENTA – Associação para a Promoção do Design e Cultura de Projeto e a URMAL. A ASSIMAGRA desenvolveu um projeto chamado “Primeira Pedra” em que convidou arquitetos, artistas, a utilizarem o mármore como material para desenvolver peças de escultura. Essas peças estiveram patentes em Lisboa, no antigo Museu dos Coches e na sua envolvente e agora propõe-se que essas peças sejam oferecidas e que passem a integrar um roteiro cultural de visitação. Nesse contexto, foi proposto que acolhêssemos de forma gratuita a peça *Fenda* do Arquiteto Aires Mateus e, como ele fez trabalhos no Castelo do Alandroal, que aí fique como elemento expositivo. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 21/05/2025

ATA N.º 16



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do protocolo de cedência permanente de bens culturais – obra designada por “Fenda” da autoria de Manuel Aires Mateus. -----

## 7. ABATE DE EQUIPAMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2 do Serviço de Património que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que se trata de material informático obsoleto para abate. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o abate de equipamento obsoleto. -----

## 8. INCENTIVO À NATALIDADE

Pelo Sr. Presidente foram presentes reunião as informações n.º 6193 e 6201 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de dois apoios de incentivo à natalidade. -----

## 9. ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES SOCIAIS DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 6188, 6296, 6297, 6298, 6353, 6357, 6409, 6411, 6452 e 6482 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de treze Cartões Sociais do Município Idoso. -----

## 10. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 6190 da Secção de Serviço Social. ---

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio à fixação de residência em habitação própria. -----

## 11. ALTERAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2025

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 19 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, trata-se apenas de um reforço na rubrica gasolina 02010201 do fundo de maneiio do Presidente que previa 50,00€ mensais, mas que nalgumas circunstâncias se revela insuficientes, passando agora a 100,00€. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 21/05/2025

ATA N.º 16



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a alteração à constituição do Fundo de Maneio do Presidente para 2025. -----

**12. CRIAÇÃO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES**

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 17 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, trata-se de aprovar em Câmara as estruturas e unidades que já foram aprovadas na Assembleia Municipal para se poder avançar para a constituição das que for possível para já. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a criação de Unidades Orgânicas Flexíveis e Equipas Multidisciplinares. -----

**13. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS, DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (JURISTA)**

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 18 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou que a jurista da Câmara, a Dra. Balbina Bexiga, deixou o serviço por ter sido colocada no Registo e Notariado, como Notária no Alandroal e aproveitou para deixar uma nota de agradecimento por todo o trabalho desenvolvido na Câmara Municipal e desejar-lhe todas as felicidades. Sendo assim, ficamos sem jurista e a solução mais rápida para colmatar esta lacuna será abrir o lugar através da seleção interna da bolsa de emprego público. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a abertura de procedimento para recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos, de 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior (Jurista). ---

**14. APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO -PROJETO PARA DESLOCALIZAÇÃO DO PTD ADL 0191-ALANDROAL**

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 50 da Unidade Operacional, Logística e Ambiente – Subunidade orgânica flexível de Obras Municipais que se anexa à presente ata. ---

Segundo o Sr. Presidente, está a desenvolver-se o projeto de execução da Loja do Cidadão e há uma estrutura da EDP que está dentro do espaço da obra e que tem que sair. Antecipando esta situação, a Câmara adquiriu um lote que fica do outro lado da rua onde se prevê instalar o PT e posteriormente transformá-lo em habitação através da Estratégia Local de Habitação. A deslocalização do PT é da responsabilidade do Município. A E-Redes tem colaborado e

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 21/05/2025

ATA N.º 16

acompanhado o desenvolvimento deste projeto que implica um valor de 194.080,00€ acrescido de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de execução -Projeto para deslocalização do PTD ADL 0191-Alandroal. -----

**15. PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DO ALANDROAL”**

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 54 da Unidade Operacional, Logística e Ambiente – Subunidade orgânica flexível de Obras Municipais que se anexa à presente ata. ---

O Sr. Presidente referiu que, por causa de reformulações de projetos e de resultados de pareceres da Cultura foi necessário suspender a obra entre 19.11.2024 e 07.04.2025 e assim, há que projetar para a frente o prazo de obra previsto, o que significa que a previsão de conclusão está agora no mês de julho de 2025. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Plano de trabalhos ajustado da empreitada “Construção da Loja do Cidadão do Alandroal”. ----

**16. PROCESSO DE OBRAS N.º 28/24 - EDIFIC**

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 216/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades relativos ao Processo de obras n.º 28/24 – EDIFIC. -----

**17. PROCESSO DE OBRAS N.º 6/25 – LEGALIZAÇÃO**

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 224/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o aditamento ao projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 6/25 – LEGALIZAÇÃO. --

**18. PROCESSO DE OBRAS N.º 04/25 - EDIFIC**

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 227/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de obras n.º 04/25 – LEGALIZAÇÃO. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 21/05/2025

ATA N.º 16

19.PROCESSO DE OBRAS N.º 06/23 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 230/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades relativos ao Processo de obras n.º 6/23 – LEGALIZAÇÃO. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.15 horas. -----

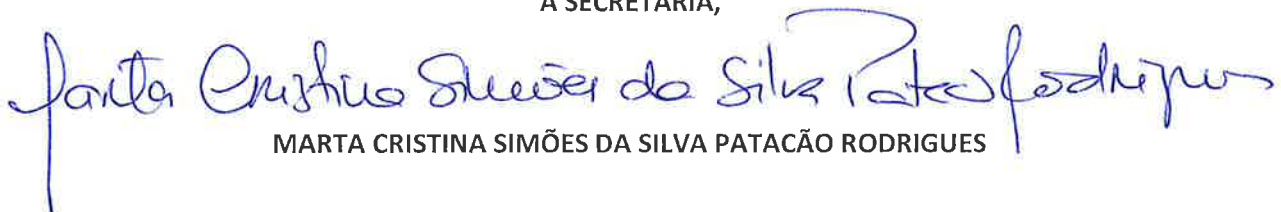
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 26 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 24 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais		Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.947.138,18	24.350,00	24.350,00	1.947.138,18	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.947.138,18	24.350,00	24.350,00	1.947.138,18	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.947.138,18	24.350,00	24.350,00	1.947.138,18	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.947.138,18	24.350,00	24.350,00	1.947.138,18	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		294.134,04	250,00	19.350,00	275.034,04	
020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	105.519,07		14.550,00	90.969,07	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	1.380,00	250,00		1.630,00	
020121	OUTROS BENS	P	187.234,97		4.800,00	182.434,97	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.653.004,14	24.100,00	5.000,00	1.672.104,14	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	43.214,71		5.000,00	38.214,71	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.147.545,50	9.000,00		1.156.545,50	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	462.243,93	15.100,00		477.343,93	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	215.172,00	6.200,00		221.372,00	
02022503	ALUGUERES	P	247.071,93	8.900,00		255.971,93	
	Total de Despesas Correntes		1.947.138,18	24.350,00	24.350,00	1.947.138,18	
	Total de Despesas de Capital						
	Total de Despesas Efetivas		1.947.138,18	24.350,00	24.350,00	1.947.138,18	
	Total de Despesas Não Efetivas						
	Total		1.947.138,18	24.350,00	24.350,00	1.947.138,18	

(\*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

Atm. A Administração Municipal de Câmara Municipal de Alandroal.  
09.05.2025

Revisão da Câmara Municipal de Alandroal  
09.05.2025

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



ALTERAÇÃO. NÚMERO 27 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 25 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.324.693,40	9.100,00	9.100,00	2.324.693,40		
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.324.693,40	9.100,00	9.100,00	2.324.693,40		
	CÂMARA MUNICIPAL		2.324.693,40	9.100,00	9.100,00	2.324.693,40		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.324.693,40	9.100,00	9.100,00	2.324.693,40		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		16.846,00	1.500,00	1.500,00	15.346,00		
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		16.846,00	1.500,00	1.500,00	15.346,00		
02010201	Gasolina	P	16.846,00	1.500,00	1.500,00	15.346,00		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.307.847,40	9.100,00	9.100,00	2.309.347,40		
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.156.545,50	9.100,00	9.100,00	1.148.945,50		
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.151.301,90	9.100,00	9.100,00	1.160.401,90		
02022509	DIVERSOS	P	1.151.301,90	9.100,00	9.100,00	1.160.401,90		
D6	Aquisição de bens de capital		1.153.079,98	9.477,00	9.477,00	1.153.079,98		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.153.079,98	9.477,00	9.477,00	1.153.079,98		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.153.079,98	9.477,00	9.477,00	1.153.079,98		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.153.079,98	9.477,00	9.477,00	1.153.079,98		
0701	INVESTIMENTOS		1.153.079,98	9.477,00	9.477,00	1.153.079,98		
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		325.881,91	9.477,00	9.477,00	316.404,91		
07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	P	325.881,91	9.477,00	9.477,00	316.404,91		
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	827.198,07	9.477,00	9.477,00	836.675,07		
07011509	OUTROS	P	827.198,07	9.477,00	9.477,00	836.675,07		
	Total de Despesas Correntes		2.324.693,40	9.100,00	9.100,00	2.324.693,40		
	Total de Despesas de Capital		1.153.079,98	9.477,00	9.477,00	1.153.079,98		
	Total de Despesas Efetivas		3.477.773,38	18.577,00	18.577,00	3.477.773,38		
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.477.773,38	18.577,00	18.577,00	3.477.773,38		

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

Atenuar.  
A primeira Parte de Comissão  
para ratificação.

13.05.2025

Ratificação da  
Primeira Parte de Comissão  
de 21.05.2025

*[Handwritten signatures and initials]*



ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

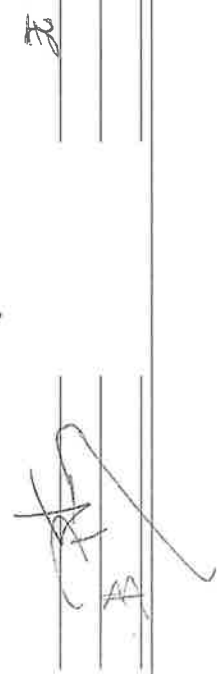
ALTERAÇÃO NÚMERO : 27 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 14 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) (13) = (7) - (6)	
				Início (4)	Fim (5)	Períodos seguintes						
						2025						
				Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2026 (8)	2027 (9)	2028 (10)	2029 (11)	Outros (12)		
3.		Funções económicas				63.992,25	63.992,25					-24.477,00
3.3.		Transportes e comunicações				57.902,75	33.425,75					-24.477,00
3.3.1.		Transportes rodoviários				57.902,75	33.425,75					
3.3.1.1.	2017 I 57	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUMAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO		2024/01/02	2029/12/31							
3.3.1.1.	2017 I 57	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	0102/07010401			37.902,75	28.425,75					-9.477,00
3.3.1.1.	2017 I 57	OUTROS	0102/07011509			20.000,00	5.000,00					-15.000,00
3.4.		Comércio e turismo				6.089,50	30.566,50					24.477,00
3.4.2.		Turismo				6.089,50	30.566,50					24.477,00
3.4.2.1.	2018 I 24	FORTALEZAS ABAIURFADAS - JURUMENHA	0102/07011509	2024/01/02	2025/12/31	6.089,50	30.566,50					24.477,00
Total :						63.992,25	63.992,25					

Em 11 de Maio de 2025

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		2.530.719,40	7.240,00	7.240,00		2.530.719,40	
01			2.530.719,40	7.240,00	7.240,00		2.530.719,40	
0102			2.530.719,40	7.240,00	7.240,00		2.530.719,40	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.530.719,40	7.240,00	7.240,00		2.530.719,40	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.530.719,40	7.240,00	7.240,00		2.530.719,40	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.148.945,50	7.240,00	7.240,00		1.141.705,50	
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.381.773,90	7.240,00	7.240,00		1.389.013,90	
02022501	ESEPECTACULOS CULTURAIS	P	221.372,00	1.000,00	1.000,00		222.372,00	
02022509	DIVERSOS	P	1.160.401,90	6.240,00	6.240,00		1.166.641,90	
D6	Aquisição de bens de capital ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		1.269.999,80	14.071,20	14.071,20		1.269.999,80	
01			1.269.999,80	14.071,20	14.071,20		1.269.999,80	
0102			1.269.999,80	14.071,20	14.071,20		1.269.999,80	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.269.999,80	14.071,20	14.071,20		1.269.999,80	
0701	INVESTIMENTOS		1.269.999,80	14.071,20	14.071,20		1.269.999,80	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		316.404,91	14.071,20	14.071,20		315.333,71	
07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	P	316.404,91	1.071,20	1.071,20		315.333,71	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		112.120,82	10.000,00	10.000,00		102.120,82	
07011002	OUTRO	P	112.120,82	10.000,00	10.000,00		102.120,82	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		4.799,00	3.000,00	3.000,00		1.799,00	
07011202	OBRAS DE ARTES	P	4.799,00	3.000,00	3.000,00		1.799,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		836.675,07	14.071,20	14.071,20		850.746,27	
07011509	OUTROS	P	836.675,07	14.071,20	14.071,20		850.746,27	
	Total de Despesas Correntes		2.530.719,40	7.240,00	7.240,00		2.530.719,40	
	Total de Despesas de Capital		1.269.999,80	14.071,20	14.071,20		1.269.999,80	
	Total de Despesas Efetivas		3.800.719,20	21.311,20	21.311,20		3.800.719,20	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.800.719,20	21.311,20	21.311,20		3.800.719,20	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

Assinatura:  
A Prefeitura Municipal de Câmara  
para ratificação.

16.05.2025

Ratificação em  
Presença da Câmara  
de 21.05.2025

Assinatura



ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE ALAMDRUAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 28 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 26 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

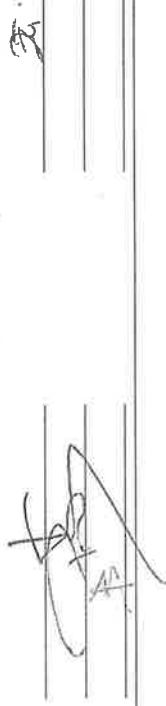
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		2025	Pagamentos					Modificação (+/-)
				Início (4)	Fim (5)		Periodos seguintes					
							Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2026 (8)	2027 (9)	2028 (10)	
1.		Funções gerais				95.433,80	100.933,80					5.500,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				95.433,80	100.933,80					5.500,00
1.1.1.		Administração geral				95.433,80	100.933,80					5.500,00
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/02022509	2024/01/02	2029/12/31	95.433,80	100.933,80					5.500,00
2.		Funções sociais				115.405,00	109.905,00					-5.500,00
2.4.		Habitación e servicios colectivos				20.719,00	13.479,00					-7.240,00
2.4.4.		Abastecimento de água				20.719,00	13.479,00					-7.240,00
2.4.4.1.	01	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0102/020220	2024/01/02	2029/12/31	20.719,00	13.479,00					-7.240,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				94.686,00	96.425,00					1.740,00
2.5.1.		Cultura				94.686,00	96.425,00					1.740,00
2.5.1.1.	01	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/02022501	2024/01/02	2029/12/31	94.685,00	95.685,00					1.000,00
2.5.1.1.1.	01	FORTALEZAS ABANDONADAS-JURUMENHA	0102/02022509	2024/01/02	2029/12/31	1,00	741,00					740,00
Total :						210.838,80	210.838,80					

Em 16 de Maio de 2025

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:



Alteração N.º 29 - APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=(3)+(4) +(5)+(6)	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
D2	Aquisição de bens e serviços		3.009.486,71	16.276,00	38.876,00	2.986.886,71		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.009.486,71	16.276,00	38.876,00	2.986.886,71		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.009.486,71	16.276,00	38.876,00	2.986.886,71		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.009.486,71	16.276,00	38.876,00	2.986.886,71		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		261.234,17	1.000,00	32.621,16	229.613,01		
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	23.752,00		5.000,00	18.752,00		
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	31.034,20		5.000,00	26.034,20		
020107	CONFECIONADAS		22.383,00		3.000,00	19.383,00		
020117	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	1.630,00	1.000,00		2.630,00		
020121	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		182.434,97		19.621,16	202.056,13		
0202	OUTROS BENS	P	2.748.252,54	15.276,00	6.254,84	2.769.783,38		
020203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		38.214,71		3.000,00	41.214,71		
020214	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	145.718,50	4.305,00		150.023,50		
020220	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	1.141.705,50		3.254,84	1.144.960,34		
020225	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.422.613,83	10.971,00		1.433.584,83		
02022503	ALUGUERES	P	255.971,93	9.000,00		264.971,93		
02022509	DIVERSOS	P	1.166.641,90	1.971,00		1.168.612,90		
D4	Transferências e subsídios correntes		151.063,54	22.600,00		173.663,54		
D41	Transferências correntes		151.063,54	22.600,00		173.663,54		
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		151.063,54	22.600,00		173.663,54		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		151.063,54	22.600,00		173.663,54		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		151.063,54	22.600,00		173.663,54		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		151.063,54	22.600,00		173.663,54		
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		151.063,54	22.600,00		173.663,54		
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	246.448,63	200,00	200,00	246.448,63		
01	Aquisição de bens de capital		246.448,63	200,00	200,00	246.448,63		
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		246.448,63	200,00	200,00	246.448,63		
07	CÂMARA MUNICIPAL		246.448,63	200,00	200,00	246.448,63		
0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		246.448,63	200,00	200,00	246.448,63		
070106	INVESTIMENTOS		246.448,63	200,00	200,00	246.448,63		
07010601	MATERIAL DE TRANSPORTES		246.448,63	200,00	200,00	246.448,63		
	GRANDES REPARAÇÕES		13.001,00		200,00	12.801,00		
	Total de Despesas Correntes		3.160.550,25	38.876,00	38.876,00	3.160.550,25		
	Total de Despesas de Capital		13.001,00		200,00	12.801,00		
	Total de Despesas Efetivas		3.173.551,25	38.876,00	39.076,00	3.173.351,25		
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.173.551,25	38.876,00	39.076,00	3.173.351,25		

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identifi.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

Assinado em  
de 21.05.2023  
Pereira da Cunha  
1-4-15

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 29 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 27 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+(4) +(5)+(6)	Observações (8)
				Inscr./esforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
07010602	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	P	233.447,63	200,00			233.647,63	
	Total de Despesas Correntes		3.160.550,25	38.876,00	38.876,00		3.160.550,25	
	Total de Despesas de Capital		246.448,63	200,00	200,00		246.448,63	
	Total de Despesas Efetivas		3.406.998,88	39.076,00	39.076,00		3.406.998,88	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	<b>Total</b>		<b>3.406.998,88</b>	<b>39.076,00</b>	<b>39.076,00</b>		<b>3.406.998,88</b>	

(\*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identifi.

do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
				2025								
				Doc. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]	2029 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [5]	
1.		Funções gerais										-33.949,84
1.1.		Serviços gerais de administração pública										-33.949,84
1.1.1.		Administração geral										-33.949,84
1.1.1.1.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO		2024/01/02	2029/12/31	438.835,68	404.885,84					
1.1.1.1.1.	04	ESTUDOS, PARQUES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	0102/020214			438.835,68	404.885,84					
1.1.1.1.1.1.	04	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220									
1.1.1.1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO		2024/01/02	2029/12/31	112.445,00	116.750,00					4.305,00
1.1.1.1.1.1.1.1.	05	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020104			146.348,00	143.093,16					-3.254,84
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	0102/020105			18.487,00	13.487,00					-5.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	0102/020107			8.057,00	3.057,00					-5.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0102/020117			17.411,00	14.411,00					-3.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	OUTROS BENS	0102/020121			1.630,00	2.630,00					1.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			116.406,97	96.406,97					-20.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	Funções sociais				18.050,71	15.050,71					-3.000,00
2.		Segurança e acção sociais										
2.1.		Acção social										
2.1.1.	10	OUTROS APOIOS SOCIAIS	0102/040701	2024/01/02	2029/12/31	61.764,50	95.714,34					33.949,84
2.1.1.1.		Habituação e serviços colectivos				12.500,00	32.500,00					20.000,00
2.1.1.1.1.		Abastecimento de água				12.500,00	32.500,00					20.000,00
2.1.1.1.1.1.		MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO				5.000,00	5.378,84					378,84
2.1.1.1.1.1.1.		DE AGUA				5.000,00	5.378,84					378,84
2.1.1.1.1.1.1.1.1.		Serviços culturais, recreativos e religiosos										
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		Cultura				44.264,50	57.835,50					13.571,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	01	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/02022509	2024/01/02	2029/12/31	44.264,50	57.835,50					13.571,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02	APOIOS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E CENTROS CULTURAIS	0102/040701	2024/01/02	2029/12/31	23.100,00	24.050,00					950,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	01	FORTALEZAS ABALDARFADAS-UTROMENHA	0102/02022509	2024/01/02	2029/12/31	20.422,50	23.022,50					2.600,00
2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	DINAMIZAÇÃO DOS CASTELOS	0102/02022503	2024/01/02	2029/12/31	741,00	1.762,00					1.021,00
				Total :		500.600,18	500.600,18					9.000,00

Em 21 de Maio de 2025

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:


\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_




ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 29 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 16 DO ANO COMPTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
						2025						
				Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]	2029 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]	
1.		Funções gerais				56.526,00	56.526,00					
1.1.		Serviços gerais de administração pública				56.526,00	56.526,00					
1.1.1.		Administração geral				56.526,00	56.526,00					
1.1.1.1.	06	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/07010601	2025/01/02	2029/12/31	10.000,00	9.800,00					-200,00
1.1.1.2.	06	GRANDES REPARAÇÕES	0102/07010602			46.526,00	46.726,00					200,00
1.1.1.3.	06	AQUISIÇÃO DE VIATURAS										
Total :						56.526,00	56.526,00					

Em 11 de março de 2025  
O Presidente da Câmara, 

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_  
Os Vereadores:  
  
  


**Lucinda Fialho**

De: Marta Rodrigues  
 Enviado: 19 de maio de 2025 09:23  
 Para: Lucinda Fialho  
 Assunto: Solicitação de apoio para a realização de obras de pintura exterior do edifício.  
 Anexos: Orçamento de pintura para o lar de idosos.docx

Apresentar  
 Reunião de Câmara  
 de 21.05.2025

Bom dia Lucinda,

Para a próxima RC.  
 Obrigada

De: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>  
 Enviada: 19 de maio de 2025 09:16  
 Para: Marta Rodrigues <marta.rodrigues@cm-alandroal.pt>  
 Cc: Fernanda Romão <fernanda.romao@cm-alandroal.pt>  
 Assunto: FW: Solicitação de apoio para a realização de obras de pintura exterior do edifício.

À próxima Reunião de Câmara.

De: Marta Rocha <martarocha@cantinhoamigo.pt>  
 Enviada: 8 de abril de 2025 12:56  
 Para: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>  
 Assunto: Solicitação de apoio para a realização de obras de pintura exterior do edifício.

Exmo. Sr.º Presidente do Município de Alandroal

Na sequência da Reunião realizada no passado dia 2, venho por este meio, em nome da Direção do Lar e Centro de Dia "O Cantinho Amigo de Santiago Maior, reforçar a nossa solicitação de apoio à Câmara Municipal de Alandroal para a realização de obras de pintura exterior do edifício.

Com o passar dos anos, a fachada tem vindo a degradar-se visivelmente, afetando não só a imagem da instituição como também as condições de acolhimento e bem estar dos nossos utentes, que merecem um espaço digno, acolhedor e seguro.

31.736,00

Cientes do esforço que o Município tem feito para apoiar as instituições sociais do concelho, e reconhecendo a importância do trabalho que desenvolvemos junto da população idosa, vimos apelar á vossa colaboração. Após o levantamento preliminar, estima-se que o custo total da intervenção ronde os 32.000€ (trinta e dois mil euros), valor que ultrapassa significativamente as capacidades financeiras da nossa instituição.

Na expectativa de uma resposta favorável, apresentamos desde já os nossos melhores cumprimentos,

Marta Rocha  
 Direção Técnica de ERPI/SAD  
 Lar e Centro de Dia o Cantinho Amigo  
 Telefone: 967391231/268 499 451





CENTRO SOCIAL  
PAROQUIAL  
DE **ALANDROAL**

Exmo. Sr.º  
Vice Presidente da Câmara Municipal  
do Alandroal  
João Balsante

*Apresentado em  
Reunião da  
Câmara Municipal  
21.05.2025*

CM ALANDROAL  
REGISTO DE ENTRADA

20 MAI 2025

**OFÍCIO Nº 07/2025**

NIPG 6944/25 Func.º           
N.º Registo 6535

*[Assinatura]*  
Alandroal, 20 de Maio de 2025

**Assunto: Pedido de apoio de transporte para passeio ao Badoca Safari Park**

Exmo. Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Vimos por este meio, solicitar apoio de transporte, para o passeio da instituição ao Badoca Safari Park em Santiago do Cacém, a realizar no dia 28 de Junho de 2025.

Caso a resposta seja afirmativa solicitamos também que nos indiquem quais os custos associados à logística do transporte.

Sem outro assunto, apresentamos os melhores cumprimentos

**Direção do Centro Social Paroquial de Alandroal**

**O Presidente**

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
José Augusto Roma Pereira



NIF 503 095 443

Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45 - 7250-140 ALANDROAL  
Telef. 268 448 109 - Telex. 927 509 078  
Email: geral@csp-alandroal.pt

Protocolo de  
Primeira Câmara  
de 21.05.2025

Após a presente minuta  
na Câmara de obediência do  
Art. 33 da Lei 75/2013.

A primeira Câmara de Câmara  
para notificação na Câmara de  
n.º 3 do Art. 39 da mesma  
Lei.

14.05.2025

PROCOLO DE CEDÊNCIA PERMANENTE DE BENS CULTURAIS  
MINUTA

Entre

A Câmara Municipal do Alandroal adiante designada por **Primeiro Outorgante**, pessoa colectiva de direito público n.º XXXXX, com sede na XXXXXXXX, XXXXX, devidamente representado neste acto, por XXX;

E

A ASSIMAGRA – Associação Portuguesa da Indústria dos Recursos Minerais adiante designada por **Segundo Outorgante**, com sede no Largo do Rossio, Edifício S. Pedro, Escritório nº5, 2480-314 Porto de Mós, representada pelo seu Presidente, Miguel Goulão;

E

A EXPERIMENTA – Associação para a Promoção do Design e Cultura de Projeto, adiante designada por **Terceiro Outorgante**, pessoa colectiva n.º 504 670 174, com sede na Rua Nova da Trindade nº1, 1ºdt, neste ato representada pela sua Presidente, Augusta Regina Alves Gato de Moura Guedes.

E

A URMAL XXXXX, adiante designada por **Quarto Outorgante**, pessoa colectiva n.º XXX XXX XXX, com sede na morada, neste ato representada pelo seu Administrador, nome.

Considerando que

1. A Primeira Pedra foi um programa cultural internacional de pesquisa cofinanciado pelo Portugal 2020 / Compete 2020, através do FEDER, promovido pela Segunda Outorgante e comissariado e produzido pela Terceira Outorgante que explorou o potencial da pedra portuguesa e que teve lugar entre 2016 e 2022, durante a qual foram produzidas 77 peças

originais concebidas por designers, arquitectos e artistas nacionais e internacionais de renome, cuja característica comum, para além de terem sido produzidas em pedra portuguesa pela indústria nacional, é o facto de terem sido pensadas para o espaço público ou semi-público e terem maioritariamente um carácter lúdico e interactivo;

2. “O Viajante” é a maior instalação de escala urbana de arte, design e arquitectura coordenada no tempo e no conceito alguma vez feita em Portugal, incentivando o interesse público pela produção cultural contemporânea, da qual fazem parte 19 obras oriundas do programa a Primeira Pedra;
3. “O Viajante” apresenta-se como uma acção de descentralização cultural que dá visibilidade à criatividade e à sustentabilidade, e que garante a sua abertura a públicos mais diversificados provenientes de geografias distintas;
4. “O Viajante” pretende também dinamizar e estimular a dinâmica cultural das regiões onde as peças serão apresentadas e a interacção entre as mesmas;
5. “O Viajante” é um projecto concebido e produzido pela Terceira Outorgante, com a promoção da Segunda Outorgante e em parceria com vários municípios, entidades culturais nacionais e empresas;
6. O Primeiro Outorgante integra a instalação urbana nacional “O Viajante” através do acolhimento e apresentação ao público de uma das obras;

Assim, as Partes celebram o presente Protocolo de Cedência de Bens Culturais, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Artigo 1º

##### Objecto

O Segundo Outorgante, no âmbito da sua parceria com o Terceiro Outorgante relativamente ao projecto “O Viajante” e no exercício das suas competências, procede à doação da obra designada por “FENDA” da autoria de **Manuel Aires Mateus**, pertencente ao acervo do projeto Primeira Pedra, descrita na Ficha de Obra anexa a este contrato, à **Câmara Municipal do Alandroal**, que passará a fazer parte da Coleção da Câmara Municipal do Alandroal.

#### Artigo 2º

##### Responsabilidades das Partes

1. O Primeiro Outorgante assegurará todos os procedimentos necessários à concretização deste depósito, à instalação da obra no local acordado entre as Partes e ao cumprimento das obrigações constantes no Anexo 1 deste protocolo.
2. A embalagem e materiais envolventes da obra ficarão igualmente em depósito na Câmara Municipal do Alandroal,
3. A obra permanecerá em exposição em morada final/ local.
4. O Primeiro Outorgante ficará responsável por garantir a boa manutenção e conservação da obra doada;
5. O Primeiro Outorgante ficará responsável por produzir a sinalética da obra, de acordo com o texto, design e requisitos técnicos enviado pelo Terceiro Outorgante, que deverá estar produzida e instalada aquando da inauguração da obra;
6. O Primeiro Outorgante ficará responsável por produzir um depliant sobre a obra, produzida para o evento de inauguração da mesma, caso esta tenha lugar;
7. O Primeiro Outorgante ficará responsável por dar o devido destaque à obra no seu website.
8. No caso em que se verifique a necessidade de deslocar a obra para outra localização que não a indicada no número 3 do Artigo 2º deste Protocolo, compromete-se o Primeiro Outorgante a solicitar, com a antecedência mínima de trinta dias, autorização ao Segundo e Terceiro Outorgantes. O Primeiro Outorgante, através do depositário compromete-se ainda a cumprir os procedimentos que assegurem a proteção, conservação e segurança da obra, nomeadamente:
  - a. Utilização da embalagem própria da obra para o seu transporte;
  - b. Realização de um seguro abrangente da totalidade do percurso a efetuar pela obra, movimentação e montagem da mesma, e durante toda a duração do depósito;
  - c. Realização de todos os procedimentos obrigatórios para garantir a segura movimentação e montagem da obra no novo local.
9. Caso se verifique qualquer dano ou situação anómala na obra deverá o Primeiro Outorgante notificar de imediato os Segundo e Terceiro Outorgantes, a fim de se tomarem as medidas necessárias.
10. A divulgação da obra por qualquer meio ou suporte editorial, por parte do Primeiro Outorgante, deverá obedecer a critérios de qualidade.
11. A Terceira Outorgante responsabiliza-se por partilhar todas as informações escritas, textos curatoriais e registos fotográficos relativos à obra com a Primeira Outorgante tendo a vista a boa e correcta divulgação da mesma.

### **Artigo 3º**

#### **Duração**

O presente acordo é de carácter permanente, a contar a partir da data da sua assinatura, por mútuo acordo escrito entre as partes.

Artigo 4º  
Denúncia

Qualquer litígio resultante da aplicação do presente acordo será resolvido com recurso aos tribunais de Lisboa.

O presente Protocolo e respectivos anexos, é lavrado em quadruplicado e vai ser assinado pelos representantes dos Outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um.

(local e data de assinatura)

O Primeiro Outorgante

---

XXXXXX  
Câmara Municipal do Alandroal

O Segundo Outorgante

---

Miguel Goulão  
Presidente da Direção da ASSIMAGRA

O Terceiro Outorgante

---

Augusta Regina Alves Gato de Moura Guedes  
Presidente da EXPERIMENTA

O Quarto Outorgante

---

.....  
URMAL

## O Viajante I Primeira Pedra

### ANEXO I

#### Condições e responsabilidades

#### 1. Competências e responsabilidades da Primeira Outorgante

- a. Apresentar a obra seleccionada para a instalação nacional “O Viajante” no local pré-definido entre as partes, no Alandroal, em espaço público ou semi-público, escolhido entre o arquitecto e a CM Alandroal.
- b. Suportar os “Custos de Transporte e Instalação da Obra no Local de Exposição”, no valor de XXXX a que acresce IVA à taxa legal em vigor, descritos no ponto B da Ficha de Obra enviada em anexo, essenciais para a instalação da obra, relativos a:
  - i. Equipa de montagem especializada indicada pela Segunda e Terceira Outorgantes e que acompanhou todas as montagens da Primeira Pedra, em Portugal e no estrangeiro;
  - ii. Transporte da obra entre o local onde a peça se encontra e o local de montagem;
  - iii. Seguros de transporte da obra e para o período de montagem da obra no local de exposição;
  - iv. Materiais de montagem da Obra.
- c. Assegurar a contratação/aluguer ou disponibilização de outros meios necessários à montagem, instalação, promoção da obra e desmontagem, descritos em baixo e descritos no ponto C da Ficha de Obra enviada em anexo (maquinaria necessária para montagem da obra no local da exposição e meios de descarga do camião de transporte);
- d. Garantir a contratação de seguro Multiriscos de permanência para a Obra em questão
- e. Assegurar o registo vídeo e fotográfico da obra no seu local de exposição;
- f. Garantir a boa manutenção e conservação da obra doada/emprestada durante o período de exposição, no município, em localização a definir por ambas as partes;
- g. Assegurar o bom armazenamento da caixa da obra

#### 2. Competências e responsabilidades da Segunda Outorgante:

- a. Divulgação e disseminação da exposição através das plataformas sociais da Segunda Outorgante (Website, Facebook, Instagram, LinkedIn);
- b. Gestão, coordenação e apoio em todos os temas relacionados com a empresa que produziu a obra;

#### 3. Competências e responsabilidades da Terceira Outorgante:

- a. Desenvolvimento, gestão e coordenação do projecto;

- b. Disponibilização de um elemento da sua equipa de produção para a determinação do local de instalação da obra e durante o seu dia de montagem
- c. Gestão, coordenação e apoio em todos os temas relacionados com o autor da obra;
- d. Envio dos materiais gráficos (digital) para a comunicação e divulgação da instalação da obra.
- e. Comunicação e divulgação nacional e internacional da instalação da obra emprestada através dos meios de comunicação da Terceira Outorgante e da Primeira Pedra, incluindo:
  - i. Destaque no website [www.primeirapedra.com](http://www.primeirapedra.com)
  - ii. Divulgação e disseminação da exposição através das plataformas sociais da Terceira Outorgante (Website, Facebook, Instagram, LinkedIn);



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Aprovado em  
Reunião da Câmara  
de 24.05.2025

Despacho:	Deliberação: Apreciado em Reunião da Câmara. 17.05.2025
-----------	--

## SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

INFORMAÇÃO N.º2/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

### ASSUNTO: ABATE DE EQUIPAMENTO

Conforme informação do Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, Nuno Mendes, que junto envio e cujas fichas de inventário anexamos, a que correspondem os bens com os n.ºs de inventário 8468, 7117, 8441, 7141, 7794, 7126, 8776, 13138, 7107, 7898 e 13279 por os mesmos se encontrarem obsoletos e ou danificados, submete-se à consideração o seguinte:

Com o objetivo de manter atualizado o Inventário Municipal, nos termos da alínea cc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o art.º 89º da Norma de Controle Interno do Município de Alandroal, deverá ser submetido ao órgão executivo para autorizar o respetivo abate.

Os bens com os n.ºs. 6964,6411,6989 e 7132 já se encontravam abatidos.

A Coordenadora Técnica,

Maria Marcelina Chilrito Rocha



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE INFORMÁTICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### DESPACHO

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
4297/25		3902	2025/03/25
<b>Assunto:</b>			
Abate de material informático e mobiliário obsoleto 25.03.2025			

Ao património, venho por este meio informar que o seguinte material informático com os números de inventário encontrasse obsoleto e que os mesmos equipamentos sigam para abate no património; **8468, 6964, 7117, 8441, 6411, 7141, 7794, 7126, 6989, 8776, 13138, 7107, 7132 e 7898.**

Com o objetivo de manter atualizado o Inventário Municipal, nos termos da alínea cc) do nº1 do artigo 33º. da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, conjugado com o artº 89º da Norma de Controle Interno do Município de Alandroal, deverá ser submetido ao órgão executivo para autorizar o respetivo abate.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

*Nuno Mendes*

NUNO MIGUEL SANTANA MENDES

(nmendes)



Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 21.05.2025

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 19-GP/2025

### CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2025 - ALTERAÇÃO

JOÃO MARIA ARANHA GRILO, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando as reais necessidades de serviços proponho a seguinte alteração aos fundos de maneiio aprovados para o ano de 2025

#### 1. Titulares e Montantes dos Fundos de Maneio: Alteração

O Fundo de Maneio relativo às despesas inerentes ao dia-a-dia da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo aprovado no montante total anual de 1.200,00€ passa a ser no montante total anual de 1.550,00€, correspondente a um aumento de 50€ mensais a partir de junho de 2025 (7 meses).

#### 1. Natureza das Despesas e rubricas da classificação económica correspondente:

##### Alteração

Câmara Municipal, Presidente da Câmara Municipal João Maria Aranha Grilo

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	MONTANTE MENSAL (€) *
02.01.02.01	Despesas correntes, aquisição de bens e serviços, aquisição de bens, combustíveis e lubrificantes: "Gasolina"	100,00

\* Novo valor mensal para os meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

À próxima reunião de Câmara para deliberação.

Alandroal, 20 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

JOÃO MARIA ARANHA GRILO



Assim em  
Reunião de Câmara  
de 31.05.2025

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 17-GP/2025

### Criação de Unidades Orgânicas Flexíveis e Equipas Multidisciplinares

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. A Câmara Municipal de Alandroal, por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, procedeu à reorganização dos seus serviços, aprovando na Assembleia Municipal de 29 de janeiro de 2025 o Regulamento da Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal de Alandroal, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 48 de 10 de março de 2025.
2. A 2.ª Alteração do Mapa de Pessoal do Município de Alandroal para o ano de 2025 foi aprovada na reunião extraordinária de Assembleia Municipal de 14 de abril de 2025, sob proposta da Câmara Municipal de 26 de março de 2025, e integrou a nova Organização e Estrutura dos Serviços Municipais aprovada e publicada em Diário da República.
3. A recente implementação da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais, constante da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, tornou necessário proceder a uma nova alteração da organização dos serviços municipais em moldes que lhes permitiam dar uma melhor resposta às solicitações decorrentes das novas atribuições e competências.
4. As necessidades atuais clamam por uma adaptação da estrutura aos desafios dos novos tempos.
5. A melhoria das condições de exercício da missão dos órgãos e serviços da Câmara Municipal de Alandroal, radica na simplificação, racionalização e reengenharia de procedimentos administrativos e na racionalização dos serviços e de estabelecimento de metodologias de trabalho transversal, na agregação e partilha de serviços que satisfaçam necessidades comuns a várias unidades orgânicas.

Assim, face ao exposto, e nos termos do estabelecido no artigo 7.º no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, proponho à Câmara Municipal, dentro dos limites e tendo em conta o



Regulamento da Organização, estrutura e funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Alandroal ambos aprovados pela Assembleia Municipal, a aprovação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- 1) Unidade de Desenvolvimento Estratégico;
- 2) Unidade de Finanças e Gestão Administrativa;
- 3) Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo;
- 4) Unidade Operacional, Logística e Ambiente;
- 5) Unidade de Desenvolvimento Integrado e Inovação Social.

Proponho nos mesmos termos, a aprovação pela Câmara Municipal destas cinco equipas multidisciplinares, com as funções referidas no Regulamento da Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal de Alandroal: Equipa Multidisciplinar de Proteção de Dados e Cibersegurança; Equipa Multidisciplinar de Projetos Estratégicos; Equipa Multidisciplinar de Contabilidade de Custos; Equipa Multidisciplinar de Compras eficiente e ecológicas; Equipa Multidisciplinar de Gestão de Política Ambiental.

Propondo, ainda, que a Câmara Municipal delibere que o estatuto remuneratório do chefe de equipa multidisciplinar seja definido por equiparação aos dos Chefes de Divisão Municipal.

Alandroal, 20 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



Apresentado em  
Plenário da Câmara  
em 22.05.2025

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 18-GP/2025

Abertura de Procedimento para Recrutamento por recurso à Mobilidade na Categoria entre Órgãos, de 1 (um) posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior (Jurista)

Considerando que:

- a) De acordo com o previsto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal através do mecanismo da mobilidade;
- b) O artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, determina que o recrutamento deve ser precedido de aprovação pelo órgão executivo;
- c) No Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alandroal para o ano de 2025, está previsto um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Jurista) no Gabinete Jurídico, posto de trabalho vago desde o dia 01 de maio de 2025;
- d) A necessidade de assegurar o exercício normal das atribuições e competências do Gabinete Jurídico;
- e) Não existem recursos humanos no Município de Alandroal com habilitação adequada para a ocupação do referido posto de trabalho;
- f) Torna-se imprescindível o recrutamento, tendo em vista o cumprimento das obrigações previstas no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal de Alandroal, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 48, de 10 de março de 2025;
- g) Por razões de economia, eficácia e eficiência, existe interesse em que o posto de trabalho referido na alínea c) seja ocupado através de recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos;
- h) Em cumprimento do estabelecido no artigo 45.º da Lei do Orçamento de Estado para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), para o recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura, foi auscultado o Fundo de Apoio Municipal, o qual informou em 6 de maio de 2025, "que o recrutamento de



*peçoal por mobilidade para o Município não está abrangido pelo previsto no n.º 5 do artigo 45.º da Lei do Orçamento de Estado para 2025, dado que não implica a contratação de peçoal sem vinculo à função pública”.*

- i) Nos termos do artigo 45.º, n.º 2, da Lei do Orçamento de Estado para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), e no seguimento da informação do Fundo de Apoio Municipal, o presente procedimento não carece de autorização de Assembleia Municipal, dado que se pretende recrutar por mobilidade um trabalhador com vínculo de emprego público previamente constituído.
- j) A despesa tem cabimento no Orçamento do corrente ano, conforme documento de cabimento orçamental que se anexa à presente proposta.

**Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de procedimento para recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos, tendo em vista o recrutamento de trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para efeitos de preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Jurista), para o Gabinete Jurídico, nos seguintes termos:

1. Tipo de oferta: mobilidade na categoria, entre órgãos, por um período de 18 meses, podendo consolidar-se definitivamente nos termos do artigo 99.º da LTFP.
2. Carreira/categoria: Técnico Superior (Jurista).
3. Número de postos de trabalho: 1 (um).
4. Remuneração: a auferida pelo trabalhador na carreira/categoria no seu lugar de origem.
5. Serviço a que se destina: Gabinete Jurídico.



6. Caracterização do posto de trabalho: Grau de complexidade funcional 3, carreira geral de técnico superior, categoria técnico superior, nos termos do disposto nos artigos 86.º e 88.º da LTFP:

6.1. Conteúdo funcional: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

6.2. Atividade (Jurista): Elaborar projetos de novos regulamentos e posturas ou de alteração dos vigentes, por forma a manter atualizado e eficaz o ordenamento jurídico da autarquia; Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pelos membros do executivo municipal e pelos serviços municipais; Acompanhar todo o contencioso entregue pela Câmara ao exterior e analisar, supervisionar e ou executar todas as tarefas necessárias até à conclusão dos processos de contenciosos interno; Instauração e tramitação das contraordenações; Analisar e comentar a legislação e demais normas de interesse para o município, difundidas pelas instâncias e serviços para cuja atividade tais normas sejam particularmente relevantes; Colaborar em auditorias internas; Coordenar ou assegurar a gestão de dívidas de cobrança duvidosa; Proceder à leitura do *Diário da República* e manter informados os demais serviços sobre alterações legislativas.

6.3. A descrição das funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7. Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

8. Competências previstas para o posto de trabalho: Orientação para o serviço público; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas; Gestão do conhecimento; Comunicação.



9. Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Direito (CNAEF 380 – Direito), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10. Requisitos de admissão: Titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, integrado na carreira/categoria de Técnico Superior, a desempenhar a atividade (Jurista).

11. Local de trabalho: toda a área geográfica do Município de Alandroal.

12. Nos termos do artigo 97.º-A da LTFP, o procedimento seja publicitado na Bolsa de Emprego Público em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Alandroal em [www.cm-alandroal.pt](http://www.cm-alandroal.pt).

13. Nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o prazo de apresentação das candidaturas de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

Alandroal, 20 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE  
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

Aprovado em  
Reunião da Câmara  
de 21.05.2025


De: Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão: 12/05/2025

A reunião Reunião da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal



(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: UOLA-SOFOM (EX. DOOASU-SOOM)/50/2025

Data: 12/MAIO/2025

**ASSUNTO:** PROJECTO PARA “DESLOCALIZAÇÃO DO PTD ADL 0191 - ALANDROAL” –  
Aprovação do Projeto de Execução

Considerando, no contexto processual, que:

1 – Por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferido em 02 de maio de 2025, sobre a Proposta de Aquisição – Ajuste Direto em Regime Simplificado de 30 de abril, elaborada pelo Sr. José Pacheco, Coordenador Técnico da antiga “Secção de Ordenamento e Obras Municipais”, foram aprovadas as especificações técnicas e restantes condições do procedimento para aquisição de serviços para “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DESLOCALIZAÇÃO DO PTD ADL 0191-ALANDROAL”.

2 - A fundamentação da necessidade do pedido para a prestação de serviços em causa identifica que, passando-se a transcrever:  
«.. a implementação do projeto da obra de construção da Loja do Cidadão de Alandroal, implica a demolição do posto de transformação de eletricidade denominado “PTD ADL 0191”, instalado no local e, conseqüentemente, a sua deslocalização para um terreno já previamente escolhido, situado na Rua José Veladas da Silveira Belo, também ele, propriedade do Município de Alandroal.» Mas, também, o facto deste equipamento carecer de “um projeto próprio a ser elaborado por técnico devidamente credenciado e com a devida qualificação profissional na área da eletrotécnica”.

3 – Pelo mesmo despacho foi nomeado o Gestor do Contrato, o Sr. José Pacheco, e a Eng<sup>a</sup> Dora Silva, para substituir o gestor nomeado nas suas faltas e impedimentos. O despacho em epígrafe aprovou ainda a adjudicação a “INCANDESCÊNCIA – ACTIVIDADES DE ENGENHARIA, UNIPESSOAL, LDA” da já mencionada prestação de serviços para “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DESLOCALIZAÇÃO DO PTD ADL 0191-ALANDROAL”.



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE  
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

- Declaração da categoria da obra, de acordo com o nº2 do art.º 43º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
- Declaração justificativa do preço adotado para o projeto de execução, para efeitos do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Verifica-se ainda que, da quantificação dos trabalhos necessários e aplicados os custos unitários a cada uma das atividades propostas, na atual versão do projeto de execução **“DESLOCALIZAÇÃO DO PTD ADL 0191 – ALANDROAL”**, o **custo total** das respetivas obras é de **194.080,00€ (cento e noventa e quatro mil e oitenta euros e zero cêntimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

### Considerando o exposto, Propõe-se:

A aprovação do projeto de execução denominado **“DESLOCALIZAÇÃO DO PTD ADL 0191 – ALANDROAL”**, apenso à presente informação, da autoria da empresa **“INCANDESCÊNCIA – ACTIVIDADES DE ENGENHARIA, UNIPessoal, LDA”** e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Alandroal, que representa, de acordo com o orçamento previsto, um investimento de **194.080,00€ (cento e noventa e quatro mil e oitenta euros e zero cêntimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

E,

Para cumprimento do previsto no nº 2 do artigo 43º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, deverá ainda este projeto ser objeto de prévia revisão, por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração e distinta do autor do mesmo.

À consideração de V. Exª. para melhor resolução

*A Técnica da UOLA-SOFOM,*



(Ana Cláudia Estêvão Melrinho)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGISTICA E AMBIENTE  
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

Aprovado em  
Plano de Câmara  
de 24.05.2025

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

À f.ª da Câmara.

20.05.2025

**INFORMAÇÃO:** UOLA-SOFOM (EX. DOASU-SOOM)/054/2025

Data: 20/MAI./2025

**ASSUNTO:** Empreitada "CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL" – Plano de Trabalhos Ajustado (REV 1)

Relativo à empreitada em referência, vem a adjudicatária da mesma "ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA." apresentar um Plano de Trabalhos e os correspondentes planos de Mão de Obra, Equipamentos, Pagamentos e Cronograma Financeiro ajustados ao acréscimo de 139 dias ao prazo da obra, correspondentes ao período de suspensão ocorrido entre o dia 19/11/2024 e 07/04/2025.

De acordo com a análise efetuada a estes documentos pela empresa de fiscalização "PROCIFISC XXI – CONSULTING, LDA.", patente na sua Informação Técnica anexa, datada de 20/05/2025, constata-se que relativamente aos planos apresentados não reside qualquer oposição, dado que o acréscimo de prazo neles patente decorre unicamente do período de suspensão.

Ainda assim, verifica-se que o Plano de Pagamentos ostenta valores distintos do Cronograma Financeiro, remetendo as importâncias previstas no mês de execução dos trabalhos para o 2º. mês subsequente, motivo pelo qual, deverá este documento ser corrigido de forma a compatibilizar os valores indicados no Plano de Pagamentos com os do Cronograma Financeiro, por serem estes os que correspondem efetivamente ao mês de execução dos trabalhos.

Assim, dado que é entendimento da empresa de fiscalização que os planos agora apresentados contém os elementos necessários ao cumprimento do novo prazo de execução, indicando a sua concordância com os



## MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE  
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

mesmos, propõe-se superiormente, salvo melhor opinião, a aprovação destes planos, sob condição do Plano de Pagamentos ser corrigido nos termos do descrito no parágrafo anterior, e, no caso desta decisão obter o devido acolhimento, ser a mesma comunicada ao adjudicatário.

À consideração de V. Ex<sup>a</sup>. para melhor resolução

O Gestor do Contrato,